

LEI Nº 181/01

DE 07 DE MAIO DE 2001.

Autorizo o Executivo Municipal a firmar Convênio com a OASE, mantenedora do Hospital Montenegro.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 54, inciso III da Lei Orgânica vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a OASE - Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 91.365.718/0001-37, com sede na Rua Assis Brasil, nº 1621, na cidade de Montenegro - RS, mantenedora do Hospital Montenegro, com repasse mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atendimento médico e de enfermagem pelo SUS - Sistema Único de Saúde, mediante plantão em sistema de urgência e emergência.

Parágrafo Único - O prazo do Convênio autorizado é até 31 de dezembro de 2001, a contar de 07 de maio de 2001, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3231.00.00.00.0080-109.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 07 DE MAIO DE 2001.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

JOÃO PAULA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

